



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**M 93.96**

LEI Nº 802

Nº :  
ASSUNTO :  
SERVIÇO :  
DATA :

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$18.750.000,00 (DEZOITO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

O Povo do Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito Suplementar no montante de CR\$18.750.000,00 (Dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais) a fim de atender às seguintes despesas:

1- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- Corpo Legislativo

0101001-3.1.1.1- Pessoal Civil.....300.000,00

1.2- Secretaria

0101021-3.1.1.1-Pessoal Civil..... 50.000,00

2- Prefeitura Municipal

2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0307020-3.1.1.1- Pessoal Civil..... 350.000,00

0307021-3.1.1.1- Pessoal Civil..... 500.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 900.000,00

0307134-3.1.1.1- Pessoal Civil.....1 100.000,00

2.2- Serviço de Fazenda

0308030- 3.1.1.1- Pessoal Civil..... 250.000,00

2.4- Serviço de Educação e Cultura

0841185-4.1.1.0- Obras e Instalações.....2.000.000,00

0842188-3.1.1.1- Pessoal Civil.....2.000.000,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**M** 93-96

Nº	:	3.1.2.0- Material de Consumo.....	1.500.000,00
ASSUNTO	:	3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....	1.250.000,00
SERVIÇO	0842427-	3.1.2.0- Material de Consumo.....	1.000.000,00
DATA	0847239-	3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
	0848247-	3.1.2.1- Remuneração de Serviços Pessoais..	60.000,00
<u>2.5- Serviços e Obras Públicas</u>			
	1060325-	3.1.2.0- Material de Consumo.....	500.000,00
		3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
	1060327-	3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	250.000,00
	1060575-	4.1.1.0- Obras e Instalações.....	850.000,00
<u>2.6- Serviço de Saúde e Saneamento</u>			
	1375428-	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	800.000,00
		3.1.2.0- Material de Consumo.....	500.000,00
		3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.	800.000,00
		3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	700.000,00
	1376447-	3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
<u>2.7- Serviços Municipal de Estradas de Rodagem</u>			
	1688534-	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	600.000,00
		3.1.2.0- Material de Consumo.....	1.000.000,00
		3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	900.000,00
<u>2.8- Encargos Gerais do Município</u>			
	0307021-	3.2.2.2- <u>Transferencia a Estado e ao Distrito</u>	
		Federais.....	150.000,00
		3.2.3.3- Contribuições Correntes (AMAV).....	100.000,00
	1582495-	3.2.5.1- Inativos.....	150.000,00
		3.2.5.2- Pensionista s.....	40.000,00
		SOMA.....	<u>18.750.000,00</u>

Art. 2º- São os seguintes recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

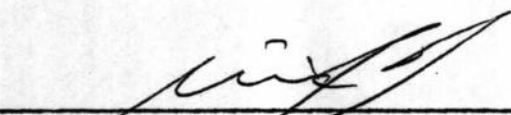
**M** 93-96

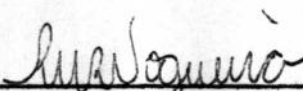
Nº : Excesso de Arrecadação.....18.750.000,00  
ASSUNTO : SOMA 18.750.000,00  
SERVIÇO : Art. 3º - Este Crédito vigorará até a data de '  
DATA : 31 de dezembro de 1.993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de  
26 de outubro de 1.993.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem  
o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e  
façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 19 de no'  
vembro de 1.993.

  
Mário Reis Filgueiras  
Prefeito Municipal

  
Rosa M. Valadares R. Nogueira  
Secretária